

## ATA N.º 1

## PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS\_P023-23-06

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), sitos na Rua Guilherme Moreira, n.º 12, em Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, José Ricardo Miranda Dias, Diretor de Serviços de Apoios Sociais dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de presidente, Maria João Carvalho Rodrigues, Chefe de Divisão de Acolhimento e Integração dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, e Rita Cristina Andrade Seabra Almeida, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Gestão dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos termos dos métodos de seleção, dos parâmetros de avaliação e da sua ponderação.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal dos SASUC, com a seguinte caraterização:

**Funções a desempenhar:** Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:

- Instrução, análise e tramitação de processos de atribuição de apoios sociais, à luz dos regulamentos e orientações técnicas vigentes, incluindo a realização de entrevistas individuais a estudantes candidatos/as;
- Análise da situação socioeconómica no âmbito das candidaturas à realização de atividades enquadradas no Programa de Apoio Social a Estudantes através de atividades de tempo parcial e à frequência dos Serviços de Apoio à Infância;
- Análise social de candidaturas a alojamento em residências universitárias;
- Análise de situações de estudantes com necessidades específicas;
- Prestar apoio técnico e emitir pareceres e informações de apoio à gestão, no contexto de processos de atribuição de apoios sociais diretos e indiretos;
- Realização de atendimento e prestação de informações à comunidade académica e ao público externo.



Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Serviço Social

## **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 10/08/2023, foi determinado, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP) e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, que, tratando-se de procedimento com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, o único método de seleção obrigatório a utilizar será a **Avaliação Curricular (AC)**, o qual será aplicado à totalidade dos/as candidatos/as. O Júri deliberou, para a realização de uma correta Avaliação Curricular, a necessidade de indicação, no edital de abertura de procedimento, da obrigatoriedade de apresentação, por parte dos/as candidatos/as, de documentação comprovativa das habilitações académicas, formação e aperfeiçoamento profissional, experiência profissional e atividades extracurriculares.

Para o referido método de seleção, serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando os postos de trabalho a ocupar, deliberou-se, por unanimidade, quais os elementos de maior relevância a considerar e a respetiva ponderação:

a. Habilitações académicas		
20	Doutoramento na área para a qual o procedimento é aberto	
18	Mestrado na área para a qual o procedimento é aberto	
16	Licenciatura na área para a qual o procedimento é aberto	
b. Formação e aperfeiçoamento profissional realizados nos últimos 5 anos (contados a partir do		
último dia do prazo de candidatura), relacionados com as exigências e as competências necessárias		
ao exercício da função (são consideradas as ações sobre matérias específicas que se enquadrem nas		
áreas caraterizado	pras do perfil definido)	
20	≥ 200 horas	
18	≥ 160 horas e < 200 horas	
16	≥ 120 horas e < 160 horas	
14	≥ 80 horas e < 120 horas	
12	≥ 40 horas e < 80 horas	
10	< 40 horas	
0	Sem formação profissional	
a Evmariância :	proficcional nos últimos E anos (contados a partir do último dia do prazo do	

c. Experiência profissional nos últimos 5 anos (contados a partir do último dia do prazo de candidatura), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao conteúdo funcional e o grau de complexidade do mesmo, em instituições de ensino superior (são considerados os



períodos de exercício profissional que revelem, através da análise de conteúdo dos documentos de candidatura, a execução de atividades diferenciadas, cuja descrição demonstre o valor do contributo profissional, o preenchimento dos requisitos do que era esperado do/a candidato/a e que este/a se preparou continuamente para corresponder a um mais elevado nível de exigência profissional)

20	≥ 3 anos
16	≥ 1 ano e < 3 anos
14	< 1 ano
0	Sem experiência profissional

**d. Atividades extracurriculares nos últimos 5 anos** (contabilizadas com base em documentação comprovativa nas seguintes tipologias: dirigente de uma associação com utilidade pública; voluntário social; voluntário em evento internacional/nacional; experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro; estudante-atleta; estudante integrado em atividades culturais; outra atividade reconhecida pelo júri como atividade extracurricular)

20	Realização de, pelo menos, três tipologias de atividade
16	Realização de, pelo menos, duas tipologias de atividade
12	Realização de, pelo menos, uma tipologia de atividade
0	Sem atividades extracurriculares

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 25\%) + (c \times 35\%) + (d \times 20\%)$$

## ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas dos elementos a avaliar, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A Lista de Ordenação Final dos/as candidatos/as é unitária.

O método de seleção único tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

Serão, igualmente, excluídos/as os/as candidatos/as que desistam do procedimento.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, e no artigo 66.º da LTFP. Se, após a aplicação dos mesmos, se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional;



b) Valoração da Formação Profissional;

c) Valoração da Habilitação Académica;
d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
e) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar;
f) Classificação final do grau habilitacional mais elevado.
Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.
O Presidente,
José Ricardo Miranda Dias
As Vogais,
Maria João Carvalho Rodrigues

Rita Cristina Andrade Seabra Almeida